



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 86 /2015**

**Ementa:** “*Que declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel urbano pertencente a Hailton Ferreira Rochai e contém outras providencias* “

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 57 inciso VI e artigo 136 parágrafo terceiro da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 5º letra “h” e “n” do Decreto - Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, art. 5º inciso XXIV e artigo 182 parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil resolve baixar o seguinte **D E C R E T O**:

**Art. 1º** - Fica declarada de *Utilidade Pública*, para fins de desapropriação, a ser processada mediante acordo ou judicialmente o imóvel pertencente ao **Sr. Hailton Ferreira Rocha**, brasileiro, casado, proprietário rural, portador do CPF. Nº 546.925.636-72, residente e domiciliado nesta cidade de Mar de Espanha/MG, que está devidamente identificado como uma área de terreno que perfaz em sua totalidade **540.00m<sup>2</sup>**, que tem as seguintes medidas e confrontações: *Pela frente 12,00m com a Estrada que liga Mar de Espanha a Saudade; Pelos fundos, 12,00m com Hailton Ferreira Rocha; Pelo lado direito 45,00m com João Batista Tostes; Pelo lado esquerdo, 43,50m com Hailton Ferreira Rocha*, conforme planta de situação do imóvel ora a ser desapropriado, realizado pelo serviço de engenharia da municipalidade, através do profissional, Dr. Paulo Roberto Mattos Júnior, CREA nº 0167807D, que passa a fazer parte integrante do presente decreto. Imóvel este devidamente registrado no Livro ; fls.; matrícula em 02/10/1989, pela oficial Marilene Ferreira Guedes.

**Art. 2º** - A desapropriação a que se refere o presente decreto destinar-se-á à construção de um prédio para instalação e funcionamento de um “Matadouro Municipal”, e cujo embasamento legal está no artigo 5º letra “h” e “n” do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e alterações nela introduzidas pela lei nº 6.602 de 07 de dezembro de 1978.



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º**- As despesas decorrentes do presente Decreto Desapropriatório, correrão à cata e por conta da seguinte dotação orçamentária, já incluída no orçamento municipal anual:

449061- Aquisição de Imóveis

02-Prefeitura Municipal

02-008- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

2060600142065-Construção e Manutenção do Matadouro Municipal.

**Art. 4º** - Fica declarada a **urgência da desapropriação**, na área descrita no artigo 1º deste decreto executivo, conforme disposto no artigo 15 parágrafo 1º letra "c" do Decreto-Lei nº 3.365/41.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 05 dias do mês de maio de 2015.

  
**Wellington Marcos Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/06/05) NO PERÍODO  
DE 05/05/2015 A 12/05/2015  
ASS.: 